

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução nº 002/2021 e dispõe sobre o funcionamento da seccional nos dias 26/03 e 1º /04 de 2021.

**A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na Resolução 002/2021 para o dia 05/04/2021.

Art. 2º - O expediente da seccional da OAB Sergipe no dia 26/03/2021 será das 8h às 14h, não havendo expediente no dia 1º de abril de 2021.

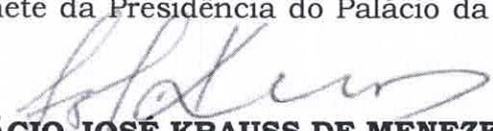
Parágrafo Único - Ficam suspensos os prazos em processos no âmbito da seccional nos dias mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 21 de março de 2021.



**INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES**  
Presidente da OAB/SE